



POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM  
ASSEMBLEIAS GERAIS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO E  
COMPANHIAS EMISSORAS DE VALORES MOBILIÁRIOS  
QUE INTEGREM AS CARTEIRAS DA COPA  
INVESTIMENTOS

---

**MARÇO DE 2019**

---

## 1. OBJETO

Esta Política de Exercício do Direito de Voto (“Política”) tem por objetivo estabelecer os requisitos e os princípios que nortearão a Copa Investimentos no exercício do direito de voto em assembleias gerais, na qualidade de representante dos fundos de investimento sob sua gestão.

Esta Política não se aplica aos fundos de investimento que (i) tenham público alvo exclusivo ou restrito, desde que aprovada em assembleia a inclusão de redação no regulamento no sentido de o fundo não adotar política de voto; (ii) apliquem em ativos financeiros cujos emissores estejam sediados fora do Brasil; e (iii) apliquem em certificados de depósito financeiro de valores mobiliários – “Brazilian Depositary Receipts” (BDR).

## 2. PRINCÍPIOS GERAIS

A Copa Investimentos exercerá o direito de voto em assembleias gerais, na qualidade de representante dos fundos de investimento sob sua gestão, norteado pela lealdade em relação aos interesses dos cotistas e dos fundos, empregando, na defesa dos direitos dos cotistas, todo o cuidado e a diligência exigidos pelas circunstâncias.

Nesse sentido, ao votar em assembleias representando os fundos sob sua gestão, a Copa Investimentos buscará votar favoravelmente às deliberações que, a seu ver, propiciem a valorização dos ativos que integrem a carteira do fundo.

## 3. PROCEDIMENTOS RELATIVOS A POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

A atuação da Copa Investimentos pauta-se pela transparência com os clientes, ética, respeito à legislação e segregação de atividades comerciais e operacionais, visando evitar potenciais conflitos de interesses. Caso seja verificado potencial conflito de interesses, a Copa Investimentos deixará de exercer direito de voto nas assembleias das companhias emissoras dos ativos detidos pelos fundos.

Em caráter excepcional, a Copa Investimentos poderá exercer direito de voto em situação de potencial conflito de interesse, desde que informe aos cotistas o teor e a justificativa sumária do voto a ser proferido.

## 4. PROCESSO DECISÓRIO DE VOTO

A área de gestão, sob responsabilidade do Sr. Fernando Ribeiro Fortes Abucham, realiza o controle e a execução desta Política e coordena o procedimento de tomada de decisão, registro e formalização do exercício de direito de voto, em nome dos fundos de investimento.

## 5. MATÉRIAS OBRIGATÓRIAS

As seguintes matérias requerem voto obrigatório da Copa Investimentos em nome dos fundos de investimento sob sua gestão.

1. Em relação a ações, seus direitos e desdobramentos:
  - a. Eleição de representantes de sócios minoritários no Conselho de Administração, se aplicável;

- b. Aprovação de planos de opções para remuneração de administradores da companhia, se incluir opções de compra “dentro do preço” (preço de exercício da opção é inferior ao da ação subjacente, considerando a data de convocação da assembleia);
  - c. Aquisição, fusão, incorporação, cisão, alterações de controle, reorganizações societárias, alterações ou conversões de ações e demais mudanças de estatuto social, que possam, no entendimento do gestor, gerar impacto relevante no valor do ativo detido pelo fundo de investimento;
  - d. Demais matérias que impliquem tratamento diferenciado.
2. Em relação a ativos de renda fixa ou mista:
- a. Alterações de prazo ou condições de pagamento, garantias, vencimento antecipado, resgate antecipado, recompra ou remuneração originalmente acordadas para a operação.
3. Em relação a cotas de fundos de investimento:
- a. Alterações na política de investimento que impliquem alteração na classificação do fundo de acordo com as normas da CVM ou da ANBIMA;
  - b. Mudança do administrador ou gestor, desde que não integrantes do conglomerado ou grupo financeiro;
  - c. Aumento da taxa de administração ou criação de taxas de entrada e/ou saída;
  - d. Alterações nas condições de resgate que resultem em aumento do prazo de saída;
  - e. Fusão, cisão, incorporação, que propicie alteração das condições previstas nos itens anteriores;
  - f. Liquidação do fundo de investimento;
  - g. Assembleia geral extraordinária de cotistas, motivada por fechamento do fundo em função de pedidos de resgate incompatíveis com a liquidez dos ativos.

## 6. MATÉRIAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Sem prejuízo do exercício de direito de voto em relação às Matérias Obrigatórias, a Copa Investimentos poderá comparecer às assembleias gerais das companhias emissoras e exercer o direito de voto em relação a outras matérias que, a seu critério, sejam de interesse dos fundos e dos cotistas.

## 7. EXCEÇÃO AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

O voto poderá não ser exercido nas seguintes hipóteses:

- a. Situação de conflito de interesse entre as Partes envolvidas na prestação de serviço de administração, tais como custodiante, gestor e administrador;

- b.** Insuficiência de informações disponibilizadas pela empresa;
- c.** Assembleia ocorrer em qualquer cidade de não seja capital de Estado e não seja possível voto a distância.
- d.** Os custos relacionados com o exercício do voto não sejam compatíveis com a participação do ativo financeiro no fundo.
- e.** Participação total dos fundos de investimento sob gestão, sujeitos a política de voto na fração votante da matéria seja inferior a 5% e nenhum fundo detenha mais do que 10% do seu patrimônio do ativo em questão.

## **8. PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO E PROCEDIMENTO PERANTE O ADMINISTRADOR**

A Copa Investimentos acompanhará todas as pautas das assembleias gerais das companhias das quais detenham participação e, na hipótese do tema a ser discutido e/ou votado for de valor representativo para os fundos, a Copa Investimentos, a seu exclusivo critério, comparecerá às assembleias gerais.

A Copa Investimentos manterá o arquivo de todas as atas de assembleias e eventuais votos por escrito que proferir na qualidade de representante dos fundos de investimento.

## **9. COMUNICAÇÃO DOS VOTOS AOS COTISTAS**

Os cotistas poderão ainda obter o resumo do voto proferido pela Copa Investimentos em assembleia por meio do site <http://www.copainvest.com.br>.